



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT-582-23/082022

Ref: **DER/1907391/2020**

Int.: Câmara Municipal de Cajamar

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência cordialmente e reportamo-nos aos termos do Ofício nº 147-GP, que trata da Moção de Apelo nº 09/20, de autoria do Vereador Edivilson Leme Mendes, solicitando a instalação de semáforos e sinalização de trânsito na rotatória do trevo do km 38 da Via Anhanguera.

Sobre o assunto transmitimos, de ordem do Senhor Superintendente, a informação da Divisão Regional de São Paulo – DR.10 de que o dispositivo de acesso e retorno em questão encontra-se sob concessão, razão pela qual sugerimos o envio à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP.

Atenciosamente,

  
**HUGO KOGA**  
Chefe de Gabinete de Autarquia

**Exmo. Sr.**  
**Presidente Saulo Anderson Rodrigues**  
**Câmara Municipal de Cajamar**  
**Av. Professor Walter Ribas de Andrade, 555**  
**Cajamar – SP**  
**CEP 07752-0000**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2259/2022

DATA / HORA  
31/08/2022 16:42:28

USUÁRIO  
martha

CHI/chi  


## Resposta of. 130-GP\_Câmara de Cajamar

**De:** Luciana Paula Bonfim <lpbonfim@sp.gov.br>

**Para:** "cmdc@terra.com.br" <cmdc@terra.com.br>

**Data:** Sex 2/09/22 11:02

**CC:** Arsesp - Municipios <arsesp.municipios@arsesp.sp.gov.br>, ARSESP - Demandas Externas DRI <demandasexternas.dri@arsesp.sp.gov.br>

**Anexos:** [image001.png \(8 KB\)](#); [ARSESPOFI202200602A.pdf \(115 KB\)](#); [FL.DESPACHO.EE-0089-2022.pdf \(302 KB\)](#);

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2263/2022	02/09/2022 11:50:59	martha

**Resposta ao Ofício nº 130-GP**  
**Ref.: Moção de Repúdio nº 04/2022**

Exmo. Sr. Vereador ,

Cumprimentando-o cordialmente, em referência ao assunto em epígrafe, servimo-nos do presente p: Ofício **ARSESPOFI202200602A e seu anexo** contendo os esclarecimentos solicitados. Aproveitamos a oportunidade para solicitar que todos os ofícios e documentos dirigidos à ARSES ao e-mail: [protocolo@arsesp.sp.gov.br](mailto:protocolo@arsesp.sp.gov.br). Sendo o que se apresentava para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste e-mail.  
Atenciosamente,

Luciana Bonfim  
Analista de Suporte à Regulação  
Diretoria de Relações Institucionais

(11)3204-2126 | [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br)  
Rua Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César | CEP 05411-000 São Paulo - SP  
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo



Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo  
Diretoria de Relações Institucionais

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Moção de Repúdio nº 04/2022

**Interessado:** Câmara Municipal de Cajamar

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 130-GP

*Ao Excelentíssimo Senhor*

**Saulo Anderson Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal de Cajamar

cmdc@terra.com.br

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao assunto em tela, enviado à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o **Despacho nº 089/2022 da Superintendência de Assuntos Energéticos, desta autarquia**, contendo os esclarecimentos solicitados.

Sendo só para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

São Paulo, 02 de setembro de 2022.

Joaquim Augusto Leite Ribeiro Almada Matias  
Diretor de Relações Institucionais  
Diretoria de Relações Institucionais

Classif. documental

006.01.10.003



Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo  
Diretoria de Relações Institucionais



Assinado com senha por JOAQUIM AUGUSTO LEITE RIBEIRO ALMADA MATIAS - 02/09/2022 às 09:53:37.  
Documento Nº: 51434162-8506 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=51434162-8506>



ARSESP0F1202200602A





<b>Área Origem</b>	2.1 - Superintendência de Assuntos Energéticos
<b>Destinatário</b>	6.1 - Superintendência Institucional e de Relações com Usuários
<b>Assunto</b>	Faturamento por Média - Câmara Municipal de Cajamar - Enel São Paulo

Senhora Superintendente,

Foi recepcionado nesta Agência, em 12/07/2022, o Ofício nº 130 - GP, datado de 30/06/2022, proveniente da Câmara Municipal de Cajamar, encaminhando a Moção de Repúdio nº 04/2022, que *“tem como objetivo repudiar a forma utilizada para cobrar as contas de energia elétrica da Enel, como a mesma tem um empresa contratada para fazer a leitura nos relógios in loco a Ceneged empresa contratada, fica evidenciado a irregularidade de leitura por média fora do período pandêmico, tendo em vista que para facilitar a implementação de práticas preventivas, a Aneel permitiu através de comunicado a realização de leituras em intervalos diferenciados ou o faturamento pela média de consumo em residências que estão dentro das normas estabelecidas pela Enel somente no período pandêmico”* e ressaltando que *“diante disso, fica aqui o repudio da pratica utilizada por leitura de média em residências conforme a normativa em questão, tendo em vista que essa pratica fere o código de defesa do consumidor, á normativa da Agencia Nacional”*.

Em atenção à solicitação da Câmara Municipal de Cajamar, esta Arsesp informa que encontra-se em andamento fiscalização nos processos da Enel São Paulo com relação ao tema Faturamento de Energia Elétrica onde se inclui também análise de faturas emitidas por média.

A etapa inicial da referida fiscalização consistiu em analisar o tema Faturamento de Energia Elétrica da Enel São Paulo onde foi avaliado a qualidade do serviço prestado, bem como a observância dos aspectos regulatórios no que diz respeito aos processos de Leitura, Cobrança e Fatura de Unidades Consumidoras, dispostos, respectivamente, nos Capítulos VII e VIII da Resolução Normativa Aneel nº 414/10, revogada pela Resolução Normativa Aneel nº 1.000/21.

No diagnóstico realizado pela Arsesp, foram priorizados 12 (doze) municípios com indícios de problemas relacionados ao tema Faturamento de Energia Elétrica, entre eles o município de Cajamar.

Desta forma, a Arsesp recomendou à Enel São Paulo a apresentação de um Plano de Resultados para correção das falhas diagnosticadas para o tema Faturamento de Energia Elétrica, onde após a aprovação por esta Arsesp, será executado pela concessionária no período de outubro de 2022 até setembro de 2023.

Sendo o que se cumpria para o momento, esta Agência coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.



FL.DESPACHO.EE-0089-2022

São Paulo, 31 de Agosto de 2022

Atenciosamente,

**Eduardo Sormanti Hassin**  
Superintendente de Assuntos Energéticos

Código para simples verificação: 4d02923f80226af8. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>